



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.844, de 11 de maio de 2021.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

0702.1030204061.087 – IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO CHAMAR 192

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso o valor recebido do Governo Estadual conforme Resolução nº 170/20 CIB/RS R\$.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de maio de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração